

DECRETO N.º 17.764, DE 2 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM-994-81:

- I — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - a) Coordenação da Administração Tributária:
 - 1 — Departamento de Administração;
 - 1.1 — CAM. — 869-81 — Seção de Depósito da Diretoria da Dívida Ativa — ofício 68-81;
 - II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - a) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
 - 1 — CAM. — 815-81 — Centro de Assistência Supletiva — Campinas — ofício 64-81;
 - III — pertencentes à Secretaria dos Transportes:
 - a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - 1 — CAM. — 864-81 — Departamento de Administração — ofício 12-81;
 - IV — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenadoria de Saúde Mental:
 - 1 — Departamento Psiquiátrico II;
 - 1.1 — CAM. — 748-81 — Setor de Estoque do Serviço de Material — ofício 129-81;
 - V — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - a) Gabinete do Secretário:
 - 1 — CAM. — 860-81 — ofício 85-81;
 - b) Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - 1 — Divisão de Administração do Gabinete:
 - 1.1 — CAM. — 861-81 — ofício 86-81;
 - c) Polícia Civil de São Paulo:
 - 1 — CAM — 876-81 — Divisão de Material do DADG — relação 17-81;
 - d) Polícia Militar do Estado de São Paulo:
 - 1 — Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Saúde:
 - 1.1 — CAM — 896-81 — ofício 003-23-81;
 - VI — pertencentes à Secretaria de Esportes e Turismo:
 - a) Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - 1 — CAM — 837-81 — Almoxarifado — ofício 429-81;
 - VII — pertencentes à Secretaria da Administração:
 - a) Departamento Médico do Serviço Civil do Estado:
 - 1 — CAM — 839-81 — ofício 5382-81;
 - 2 — CAM — 842-81 — Seção de Material e Administração da Subfrota — ofício 5385-81;
 - b) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:
 - 1 — CAM — 382-81 — ofício 67-81;
 - c) Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:
 - 1 — CAM — 2216-80 — Almoxarifado — relação 02-81;
 - 2 — Carteiras de Previdência Autônomas (Serventias, Advogados e Economistas):
 - 2.1 — CAM — 884-81 — Almoxarifado — relação 17-81;
 - VIII — pertencentes à Secretaria do Interior:
 - a) Departamento de Administração:
 - 1 — CAM — 846-81 — Serviço de Material e Atividades Complementares — ofício 171-81;
- Artigo 2.º — O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "b" e "c", do inciso VII, do artigo 1.º.
- Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1981.
- PAULO SALIM MALUF
Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública
Abdo Antonio Hadade, Secretário de Esportes e Turismo
Wadih Helú, Secretário da Administração
Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior
Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 1981.
Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.765, DE 2 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

- Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:
- I — processo CAM — 1.025-81:
 - a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:
 - 1.1 — CAM — 904-81 — Divisão Regional Agrícola de Bauru — ofício 79-81;
 - b) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - 1 — Polícia Civil de São Paulo — Delegacia Geral de Polícia:
 - 1.1 — CAM 830-81 — Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt — ofício — 434-81;
 - 1.2 — CAM — 892-81 — Divisão de Transportes da DGP — Seção de Manutenção de Veículos I — ofício 531-81;
 - II — processo CAM — 1.026-81:
 - a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - 1 — Coordenação da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária do Litoral:
 - 1.1 — CAM — 73-81 — Inspetoria Fiscal de São Vicente — ofício 6-81;
 - b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
 - 1 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
 - 1.1 — CAM — 133-81 — Instituto de Zootecnia — ofício 8-81;
 - c) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
 - 1 — Departamento de Estradas de Rodagem:
 - 1.1 — CAM — 2255-80 — Divisão Regional de Itapetininga — relações nos 15, 26, 27, 30, 31, 33 e 35 — GT.2 — DR.2;
 - d) pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - 1 — Coordenadoria de Assistência Hospitalar;



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242). ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 40,00 Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

- 1.1 — CAM — 3-81 — Departamento de Hospitais de Tisiologia — Parque Hospitalar do Mandaqui — HT.8 — ofício 428-80;
- 1.2 — CAM — 2149-80 — Hospital Geral de Promissão — ofício 205-80;

- e) pertencentes à Secretaria da Administração:
 - 1 — Coordenadoria da Administração de Material:
 - 1.1 — CAM — 111-81 — Comissão Central de Compras do Estado — Almoxarifado Seccional da CAM — ofício 7-81;
 - 2 — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual:
 - 2.1 — CAM — 20-81 — ofício 02-81;
 - 3 — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:
 - 3.1 — CAM — 2222-80 — Almoxarifado — IP — 65 — relação n.º 03 (com exceção dos itens 51 a 54, 61, 62 e 66);

- III — processo CAM — 688-81:
 - a) pertencentes à Secretaria da Cultura:
 - 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - 1.1 — CAM — 493-81 — Divisão de Administração (com exceção dos itens 2, 3, 7 a 9 e de 11 a 14) — ofício 5-81.

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem, o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem o item 1 da alínea "c" e itens 2 e 3 da alínea "e" do inciso II, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 1.2, da alínea "d", do inciso II e item 1.1, da alínea "b", do inciso III do artigo 1.º, do Decreto n.º 17.349, de 16 de julho de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Ibrahim João Elias, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Octávio Gonzaga Junior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Henrique Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Cultura

Wadih Helú, Secretário da Administração

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 2 de outubro de 1981.

Maria Angélica Galiuzzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.766, DE 2 DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos anexo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado